



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO I DO EDITAL Nº 03 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.** ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.1 DOS CURSOS SUBSEQUENTES (ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO), DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR SEIXAS DÓRIA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a **RETIFICAÇÃO I** das inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Curso técnico em segurança do trabalho, na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2022.1.

**DO ITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES**

**Onde se lê:**

**3.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **31 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022 no PORTAL DA MATRICULA, no endereço eletrônico da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br>** no caso para Matrícula de Candidatos Rede.

**3.1.2.** Após efetivar a inscrição Online os alunos deverão entregar na escola até o dia **11.02.2022, às 21h50min horas**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4.

**3.1.3** Levando em consideração o sistema modular presente na Educação Técnica Profissional, o aluno que já estuda na escola e concluiu o módulo terá matrícula confirmada de forma automática dos dias 17.01.2022 até o dia 21.01.2022, sendo efetuada pela própria escola, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, devendo o mesmo ou responsável legal, comparecer à secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início do ano semestre (21.02.2022), para assinar a ficha de matrícula e apresentar se necessário documentação pendente.

**Deve se lê:**

**3.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **07 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022 no PORTAL DA MATRICULA, no endereço eletrônico da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br>** no caso para Matrícula de Candidatos Rede.

**3.1.2.** Após efetivar a inscrição Online os alunos deverão entregar na escola até o dia **14.02.2022, às 21h50min horas**, o comprovante de inscrição on-line, em envelope, juntamente



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

com documentos comprobatórios necessários para composição da lista de classificação, conforme item 3.4.

**3.1.3** Levando em consideração o sistema modular presente na Educação Técnica Profissional, o aluno que já estuda na escola e concluiu o módulo terá matrícula confirmada de forma automática dos dias 16.02.2022 até o dia 21.02.2022, sendo efetuada pela própria escola, através do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA, devendo o mesmo ou responsável legal, comparecer à secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias, após o início do ano semestre (21.02.2022), para assinar a ficha de matrícula e apresentar se necessário documentação pendente.

### **DO ITEM 7 – DA MATRÍCULAS**

#### **Onde se lê:**

7.1. Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação no dia 16.02.2022, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues conforme solicitado no item 3.1.2 até o dia 11.02.2022 e os demais **item 7.2 que não foram entregues**, deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do ano semestre (21.02.2022).

#### **Deve se lê:**

7.1. Os candidatos classificados terão suas matrículas validadas de forma automática por ordem de classificação no dia 16.02.2022, desde que os documentos comprobatórios tenham sido entregues conforme solicitado no item 3.1.2 até o dia 14.02.2022 e os demais **item 7.2 que não foram entregues**, deverão ser entregues na secretaria da escola, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após o início do ano semestre (21.02.2022).

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**

**Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2022.**

---

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
**Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**